



PORTARIA Nº 62, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Designa fiscais para o Contrato n.º 10/2020-Curitiba.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CURITIBA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1.651, de 9/12/2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 11/12/2019, seção 2, página 26, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27/3/2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR, **resolve**:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 32, de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Designar fiscais para o Contrato n.º 10/2020-Curitiba, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – *Campus* Curitiba e a empresa BARROS ENGENHARIA EIRELI:

I - Designar a servidora NARA MAYUMI SIMÕES FLÓRIDO SCHIOCHETTI, Siape n.º 16184890, para o encargo de fiscal titular técnico do contrato.

II - Designar o servidor ÁLVARO MASSAHARU KOMIYA, Siape n.º 1949080, para o encargo de fiscal substituto do contrato.

Art. 3º Notificar quanto às atribuições do fiscal do contrato:

I - Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

II - Emitir relatório mensal ou por ordem de serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados.

III - Realizar a fiscalização de acordo com: Instrução Normativa nº 06/2018/SEGES/ME, Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/ME, contrato, termo de referência ou projeto básico e edital.

IV - Comunicar, por escrito, ao gestor do contrato, as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal, visando a adoção de medidas cabíveis, conforme instruções da Portaria Normativa PROAD nº 02 de 27 de junho de 2018 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO WILLIAN DA SILVA VIANA PEREIRA, DIRETOR(a)**, em 15/04/2021, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1177303** e o código CRC **F6FC0EC1**.